



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17- 3576-9200 – CEP: 15.960-000

**LEI N° 3.035, DE 07 DE JULHO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 036/2023, de autoria do Executivo Municipal)**

“INSTITUI A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DE ARIRANHA – UFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica instituída a Unidade Fiscal de Referência de Ariranha – UFRA, como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em reais na legislação municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

ARTIGO 2º - A expressão monetária de UFRA será igual ao da UFESP vigente no exercício de 2023, ou seja, R\$ 34,26 (trinta e quatro reais, vinte e seis centavos).

§ 1º - A expressão monetária da UFRA será atualizada anualmente, de acordo com o reajuste da UFESP pela Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

§ 2º - Interrompida a apuração ou divulgação da UFESP a expressão monetária UFRA será atualizada com base nos indicadores disponíveis, observada precedência em relação àqueles apurados por instituições oficiais de pesquisa.

§ 3º - Todo e qualquer tributo ou valor expresso em UFA na legislação municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza, passam a serem número de UFRA que ora substitui aquela unidade fiscal.

§ 4º - É vedada a utilização da UFRA em negócios jurídicos como referencial de preço de bens e serviços adquiridos ou tomados pelo município, nem de pagamento de salários e aluguéis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO**